



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CFE39F423351BEDBEE5F530BA17D46F6

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010/2015.
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS.
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 019/2015-FMS.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
CONTRATADA: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 010/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 03 de Abril de 2017 a 02 de Junho e 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%
Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

COOPVEL-Cooperativa de Transportes

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 014/2015-FMAS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 03 de Abril de 2017 a 02 de Junho e 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família – IGD

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD – SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

COOPVEL-Cooperativa de Transportes

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 019/2015-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 019/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 019/2015-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 03 de Abril de 2017 a 02 de Junho e 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMA
Contratante

COOPVEL-Cooperativa de Transportes
Empresa Contratada